

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE
DO NORTE E PIAUÍ**

ATO Nº 797, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta a extinção da autorização de uso de radiofrequências, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado Privado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades relacionadas: ALDANN CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº 53560001201/2019-33, CNPJ nº 02355305000141, Fistel nº 50005296692.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,
RONDÔNIA E RORAIMA**

ATOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 859 Processo nº 53578.000369/2017-09. . Outorga autorização para uso de radiofrequências à INWISEG RONDÔNIA SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 10.226.121/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 860 Processo nº 53578.003609/2019-81. . Outorga autorização para uso de radiofrequências ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 00.394.544/0104-90, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RICARDO TOSHIO ITONAGA
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**

ATO Nº 530, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53500.002612/2020-14. Expede autorização à Igp Telecomunicacoes Ltda, CNPJ/MF nº 16.551.774/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 798 Autoriza TT - PRUDUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 00.220.614/0001-89, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 20/02/2020 a 29/02/2020.

Nº 799 Processo nº 53500.002438/2020-18. Expede autorização à 101telecom Servicos de Telecomunicacoes Ltda, CNPJ/MF nº 31.063.800/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO**

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 1ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	578.620,87
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	78.618,00
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	846,00
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	138.590,31
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	35.390,58
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	355.875,61
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	254.336,92
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	12.000,00
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	37.396,04
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	96.903,90
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	6.425,29
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	10.417,00
0060/1990	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	10.150,00
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecnologia e Cultura	175.561,54
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	20.000,00
0070/1990	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP	9.407,01
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	695.168,90
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	197.450,00
0101/1990	Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein	49.043,66
0102/1990	Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura	182.350,64
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	4.956,76
0111/1990	Universidade Federal de Pernambuco	6.240,00
0134/1990	Fundação Gorceix	3.271,76
0135/1990	Fundação Butantan	2.576.672,02
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	89.029,59
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	1.482,28
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	247.889,83
0227/1991	Universidade Estadual de Ponta Grossa	51.237,62
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	19.998,70
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	5,00
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	19.500,00
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	215.061,65
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	74.826,50
0360/1992	Fundação Soudrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA	19.721,29
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	12.278,73
0415/1992	Fundação Universidade Federal do Piauí	2.598,42

0469/1993	Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	1.065.475,88
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	1.267.103,82
0558/1994	Instituto Superior de Educação Santa Cecília	32.685,00
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	73.304,30
0585/1994	Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	86.898,84
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas	74.922,00
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	986,57
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	133.000,00
0674/1996	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá	17.848,98
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	162.499,21
0693/1997	Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron	881.402,27
0698/1997	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	774,86
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	557,12
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	89.564,07
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	9.405,06
0737/1998	Universidade Presbiteriana Mackenzie	23.125,00
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	231.521,92
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	2.657,46
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	188.704,08
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	61.421,17
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	4.344,83
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	41.416,50
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	4.898,55
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	1.468,00
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	5.758,08
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	5.997,00
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	1.346.387,80
0819/2001	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ	8.000,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	101.450,30
0932/2005	SENAI - Departamento Regional da Bahia	140.535,88
0935/2005	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico	13.810,00
0979/2006	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	18.099,63
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	338.457,22
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-Libanês	1.275,00
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	8.168,33
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	33.009,35
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	9.154,00
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	43.163,27
1087/2009	Instituto de Tecnologia e Pesquisa	438.588,54
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	34.602,64
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	22.049,13
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	130.782,10
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	15.600,00
1138/2011	Universidade Federal do Oeste do Pará	266.567,75
1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	4.275,00
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	63.436,00
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	560.999,98
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	121.589,32

MANOEL DA SILVA

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 646/GM-MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60080.000918/2019-56, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Defesa, o Grupo de Trabalho de Planejamento Baseado em Capacidades (GT-PBC), com a finalidade de implantar a Metodologia do PBC no Setor de Defesa, o qual compreende o Ministério da Defesa (MD), a Escola Superior de Guerra (ESG) e as Forças Armadas (FA).

Art. 2º Compete ao GT-PBC, entre outras ações:

I - analisar e propor melhorias no Guia do PBC, ora em elaboração;
II - desenvolver a Metodologia do PBC no Setor de Defesa; e
III - elaborar o Plano de Obtenção de Capacidades, como produto final da implantação da Metodologia do PBC no Setor de Defesa.

Parágrafo único. O Plano de Obtenção de Capacidades de que trata o inciso III deverá ser apresentado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de março de 2022.

Art. 3º O GT-PBC é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - até cinco da administração central do MD;

II - até dois da ESG;

III - até três do Comando da Marinha;

IV - até três do Comando do Exército; e

V - até três do Comando da Aeronáutica.

§ 1º Dentre os representantes da administração central, referidos no inciso I, um será o Chefe da Assessoria de Planejamento Baseado em Capacidades (APBC), a quem caberá a coordenação do GT-PBC.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos a cada convocação para participar das reuniões do GT-PBC.

§ 3º Além dos cinco representantes de que trata o inciso I, os integrantes da APBC comporão o GT-PBC.

Art. 4º A periodicidade das reuniões ordinárias será no mínimo bimestral, em datas previamente designadas e comunicadas aos órgãos, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, observada uma antecedência mínima de cinco dias.

